

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 50/2019

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ubiratã, Paraná, 05 de fevereiro de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Nicanor Tadaashi Kimura, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de Pulseira de identificação para o Carnaval da Seringueira 2019, conf. exigência do Ministério Público da Comarca de Ubiratã*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Necessita-se da aquisição deste produto, pois o Ministério Público exige que todas as pessoas que entrarem no recinto do Carnaval 2019 da Seringueira precisem ser identificadas após a conferência de documentos, onde são identificados por cores diferentes, para maiores e para menores e a cada dia deve ser uma cor diferente.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Nicanor Tadaashi Kimura.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) Cleidinei Aparecida da Silva Carvalho, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 3 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) Média Unitária obtido (a). Desse modo, a empresa Andare Adesivos Ltda - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.561.905/0001-54, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0702	3157	339030990100	Materiais diversos para consumo		8.100,0

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SIM
NÃO

RECURSO FINANCEIRO
SIM
NÃO

De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)
CRC Nº

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6

Assim sendo, comprovado o interesse em participar do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Nicanor T Kimura
CPF 555.043.099-34
Secretário de Esporte e Lazer
SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável, eu,

000001
Carla
Baena Aguiar Melo
064.796.659-02

Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
26174	1	1	30000	UN.	Pulseira de braço para identificação, cores variadas (medida 24cmx2cm), escrito carnaval da Sringueira		0,27	8.100,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

RS-8.100,00 (oito mil e cem reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 5 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Rua Ipeê Amarela, 160, conjunto Parque dos Ipês no Lago Municipal- Ubiratã.*

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 60 dias.

000002

000003

TABELA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO DE PULSEIRAS PARA O CARNAVAL				
CNPJ	05.561.905/0001-54	12.394.546/0001-53	18.949.654/0001-21	
PRODUTO	ANDARE	AUTOMATIC KET	CLAUDINEI M. PERBELINI	MENOR VALOR
Pulseiras Tyvek Economica, gravado "carnaval da seringueira"	0,27	0,28	0,29	0,27

Ubiratã, 05 de Fevereiro de 2019


Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Direção de Meio Ambiente

000004

CLAUDINEI MORAIS PERBELINI CNPJ – 18.949.654/0001-21
RUA IRACEMA Nº 222 – CEP: 87355-000 CENTRO – JURANDA PR.

JURANDA, 30 DE JANEIRO DE 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

• 30.000 PULSEIRAS ECONOMICA.

R\$: 8.750,00



CLAUDINEI MORAIS PERBELINI
CNPJ – 18.949.654/0001-21

18.949.654/0001-21
Claudinei Moraes
Perbelini 48249009991
Rua Iracema, 222 Centro
Cep 87355-000 Juranda Pr



Andare Adesivos

CNPJ: 05.561.905/0001-54 IE: 9047072449

Rua Pedro de Oliveira, 596 - Centro - Ubatã - PR

Telefone: (44) 3543-3921

000005
Orçamento
1141

Data: 01/02/2019 às 10:26

Ref. PULSEIRAS CARNAVAL

Cliente

Município de Ubatã

Tel: (44) 3543-8000

Conforme solicitado segue orçamento para apreciação.

Contato

Sueli

AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - Centro - Ubatã - PR

CNPJ

76.950.096/0001-10

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Pulseira Tyvek Econômica		30000	0,27	R\$ 8.100,00

Prazos e condições

Validade da proposta: 15 dia(s)

Prazo de entrega: 30

Forma de pagamento: Dinheiro

Condições: À Vista

Logística

Cliente Retira

Total: R\$ 8.100,00

Att, Amanda Marques

ANDARE ADESIVOS LTDA

44 3543-3921 / 9 9960-0108

Andare
ADESIVOS
CNPJ 05.561.905/0001-54

Município de Ubatã



automaticket

Confecção de Ingressos, Pulseiras e Fichas

Maringá, 15 de Janeiro de 2019

020006

ORÇAMENTO:

PEDIDO

Prefeitura municipal de Ubitatã

Pedido # 102123

Data 30 de Janeiro de 2019

Categoria	Produto	Opção	Qtd.	Total	Dados Variáveis
Pulseira Tyvek Econômica	Amarela	Preto/Branco	30000	R\$ 8.500,00	

Forma de Envio	Prazo (dias)	Valor
Retirada na loja	3	R\$ 0,00

SubTotal R\$ 8.500,00

Total R\$ 8.500,00

FORMA DE PAGAMENTO:

Antecipado. Só iniciamos a impressão após pagamento compensado.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: AUTOMATICKET IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS LTDA

CNPJ: 12.394.546/0001-53

Inscrição Estadual: 90530783-51

Rua: Avenida Tamandaré nº 100 - 1º Andar

Bairro: Zona 01

Cidade: Maringá-PR

Cep: 87013-210

12.394.546/0001-53

AUTOMATICKET IMPRESSOS
PUBLICITÁRIOS LTDA

AV TAMANDARÉ, 30 - SALAS 05 E 06
ZONA 01 - CEP 87013-210
MARINGÁ - PR

LUANA CRISTINA QUINTILIANO
Consultor de Vendas
luana@automaticket.com.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

C
000007

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	646	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.02	Divisao de Lazer	
Funcional..... =	278130011	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2228000	Manutencao das festividades carnavalescas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 05/02/2019

Dotacao Inicial..... =	22.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	22.000,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000008

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ANDARE ADESIVOS LTDA
CNPJ: 05.561.905/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:02 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: **7FA8.1DE1.9EA0.CB62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000009

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05561905/0001-54
Razão Social: ANDARE ADESIVOS LTDA ME
Endereço: R PEDRO DE OLIVEIRA 596 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

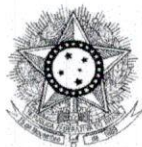
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012901433212922112

Informação obtida em 07/02/2019, às 17:19:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDARE ADESIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.561.905/0001-54

Certidão nº: 167435993/2019

Expedição: 07/02/2019, às 17:09:11

Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDARE ADESIVOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.561.905/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000011

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019462551-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.561.905/0001-54**

Nome: **ANDARE ADESIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000012

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

681 / 2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
CPF/CNPJ...: 05.561.905/0001-54
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 10/03/2019

OL . Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br> , utilizando o seguinte código de autenticidade : 983979927983979

UBIRATÃ EM 08/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000013

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.561.905/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2002
NOME EMPRESARIAL ANDARE ADESIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDARE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO DE OLIVEIRA	NÚMERO 596	COMPLEMENTO	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 5433-921	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2019** às **08:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

600014

REGISTRO DE EMPRESAS DO PARANÁ



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8**

folha 1 de 4

Marcos Máximo Marcondes, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros todos os ramos, registrado na SUSEP sob n.º 020118.1.042477-3, Inscrito no CPF/MF sob n.º 284.253.409-34, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.616.264/7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubatatã - PR, CEP 85440-000, e, **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, artista plástica, inscrita no CPF/MF sob n.º 281.662.809-49, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.206.443/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubatatã - PR, CEP 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Andare Corretora de Seguros e Publicidade Ltda**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, Sala-B, Centro, em Ubatatã - PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0492883-8 em 29/11/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.561.905/0001-54, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

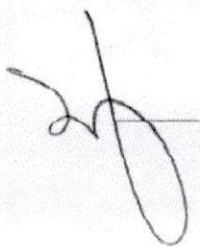
Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Segunda - Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA**

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Andare Corretora de Seguros e Publicidade Ltda**, e tem sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, Sala-B, Centro, CEP 85440-000 em Ubatatã - Paraná.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as normas da SUSEP, devendo, também, arquivar na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. (art. 1.000 CC/2002)



Claudete F. Marcondes

Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 - Ubatatã - PR

000015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

folha 2 de 4

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a corretagem de Seguros de ramos elementares, vida, saúde, capitalização, planos previdenciários, agências de publicidade, propaganda e Cursos ligados às artes e cultura.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Marcos Máximo Marcondes	50.00	10.000	10.000,00
Claudete Franchini Marcondes	50.00	10.000	10.000,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração técnica da Sociedade caberá ao sócio **Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS, Marcos Máximo Marcondes**, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Excetuando-se os atos técnicos-administrativos, relativos à corretagem de seguros, que na forma da legislação vigente cabem somente ao sócio-administrador, **Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS**, habilitado e registrado na SUSEP, a sócia **Claudete Franchini Marcondes**, na condição, também, de administradora, caberá o uso do nome empresarial.

Claudete F. Marcondes

000016

JUNTA COMERCIAL
DE UBATÂNIA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

folha 3 de 4

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial, pelo Administrador, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002**)

Parágrafo Terceiro - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava(m) agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar. (**art. 1.013, parágrafo 2º CC/2002**).

Parágrafo Quarto - O administrador será obrigado a prestar a sócia contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (**art. 1.020 CC/2002**).

Parágrafo Quinto - A sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica, somente sócios **Corretores de Seguros TODOS OS RAMOS, habilitados e registrados na SUSEP**.

Parágrafo Sexto - Os procuradores para tratar de assuntos relativos à corretagem de seguros, deverão ser, obrigatoriamente, **Corretores de Seguros TODOS OS RAMOS, habilitados e registrados na SUSEP**.

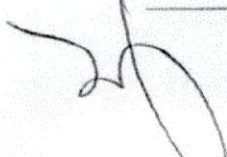
Cláusula Nona - Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 – Ubatã - PR

000017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

folha 4 de 4

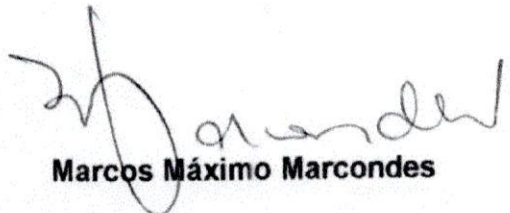
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

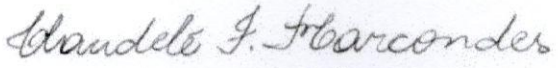
Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubitatã - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

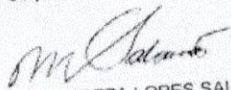
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

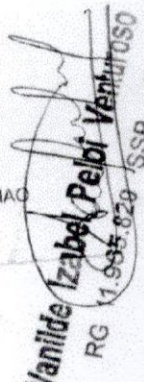
Ubitatã - PR, 05 de Janeiro de 2004.


Marcos Máximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2004
SOB NÚMERO: 20040788270
Protocolo: 04/078827-0
Empresa: 41 2 0492883 8
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E
PUBLICIDADE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Vanilde Izabel Pelegrini Venturoso
RG 1.995.829-SSP - SP

000018

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8**



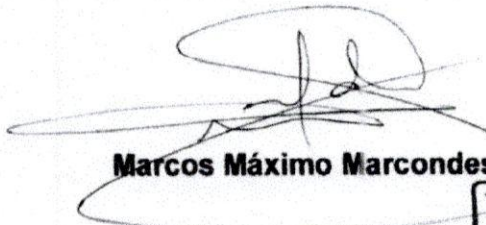
Marcos Máximo Marcondes, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros todos os ramos registrado na SUSEP sob n.º 020118.1.042477-3, Inscrito no CPF/MF sob nº 284.253.409-34, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.616.264-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubatatã-PR, CEP 85440-000, e, **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, Artista Plástica, Inscrita no CPF/MF sob nº 281.662.809-49, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.206.443/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubatatã-PR, CEP 85440-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Sala-B, 1468, Centro, em Ubatatã-PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob nº 20040788270 em 18/02/2004 e Inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, resolvem alterar a sua última alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

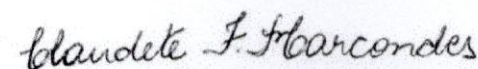
Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **CORRETAGEM DE SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES, VIDA, SAÚDE, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIÁRIOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CURSOS LIGADOS ÀS ARTES E CULTURA**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CORRETAGEM DE SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES, VIDA, SAÚDE, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIÁRIOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CURSOS LIGADOS ÀS ARTES E CULTURA, REPRESENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TICKETS REFEIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE EVENTOS.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ubatatã-PR, 25 de Outubro de 2004.


Marcos Máximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes



Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 - Ubatatã - PR

000019
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8



Os abaixo identificados e qualificados:

Marcos Maximo Marcondes, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros de todos os ramos registrado na SUSEP sob nº 020118.1.042477-3, inscrito no CPF/MF sob nº 284.253.409-34, portador da carteira de identidade nº 1.616.264/7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e, **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, artista plástica, inscrita no CPF/MF sob nº 281.662.809-49, portadora da carteira de identidade nº 1.206.443-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira, 1468, Sala-B, Centro, em Ubatã - PR, 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20043824730 em 03/11/2004, resolvem alterar a sua segunda alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente sociedade fica alterado para: **Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubatã - Paraná, CEP. 85440-000.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

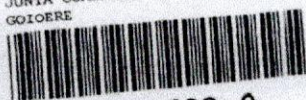
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 01 de Junho de 2005

Marcos Maximo Marcondes

Claudete Franchini Marcondes

08 JUL 2005
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERE



05/251692-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2005
SOB NÚMERO: 20052516920
Protocolo: 05/251692-0

Empresa: 412 0492883-8
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E
PUBLICIDADE LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Escritório
one 044 - 3543-2125 - Ubatã - Paraná

000020

ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

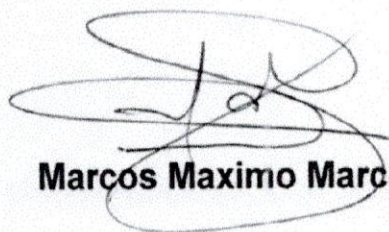
folha 3 de 3

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusulas Nona: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

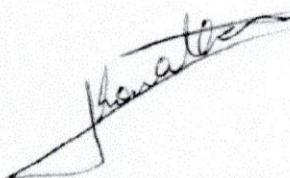
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 18 de Dezembro de 2008.

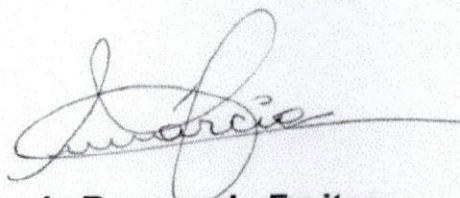


Marcos Maximo Marcondes

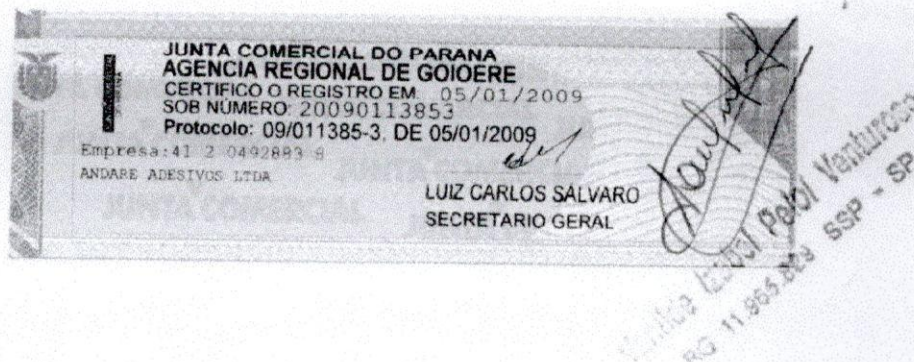
Claudete F. Franchini Marcondes
Claudete Franchini Marcondes



Jhonathan Mendes de Freitas



Marcia Rosane de Freitas



ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54****NIRE 412.0492883-8**

folha 1 de 3

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, natural de Ubiratã - PR, nascido em 13/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.145.369-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

MARCIA ROSANE DE FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina da Lagoa - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 899.694.489-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.983.008-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002; e última alteração contratual registrada sob nº. 20090113853 em 05/01/2009, resolvem alterar a sua Quarta Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração de Endereço do Sócio: Jhonathan Mendes de Freitas, fica alterado a partir desta para: **Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.**

Cláusula Segunda do Ingresso de Sócia: Ingressa na sociedade

AMANDA DAYANE CORREA MARQUES, brasileira, natural de Ubiratã - PR, solteira, menor púbere, nascida em 27/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 078.539.969-00, portadora da carteira de identidade civil nº 9.360.582-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, neste ato assistida pela sua mãe: **Nilda de Melo Correa**, brasileira, bancária, divorciada, natural de Ubiratã - PR, portadora da carteira de identidade RG nº 4.741.663-9-PR, inscrita no CPF nº 679.459.379-34, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha, 837, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Marcia Rosane de Freitas

Jhonathan

Am

Amanda

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54

NIRE 412.0492883-8

folha 2 de 3

Cláusula Terceira - Da Retirada de Sócia: Retira-se da sociedade a sócia **Marcia Rosane de Freitas**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 200 (duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ingressante **Amanda Dayane Correa Marques**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, as 5.800 (cinco mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) ao sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Quarta - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Jhonathan Mendes de Freitas	99.00	19.800	19.800,00
Amanda Dayane Correa Marques	1.00	200	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Quinta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A sócia ingressante **Amanda Dayane Correa Marques**, declara conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declara, também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sétima - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Marcia Rosane de Freitas

Jhonathan

Amanda

000023

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54

NIRE 412.0492883-8

folha 3 de 3

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 27 de Abril de 2010

Jhonathan Mendes de Freitas

Marcia Rosane de Freitas

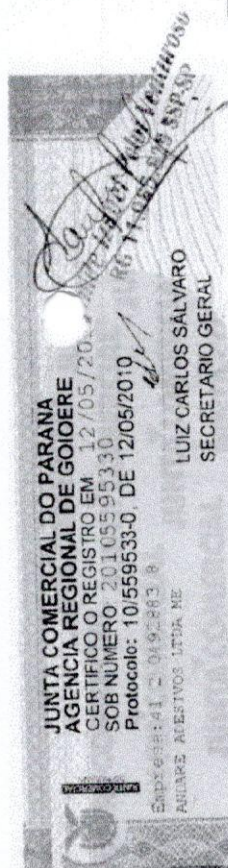
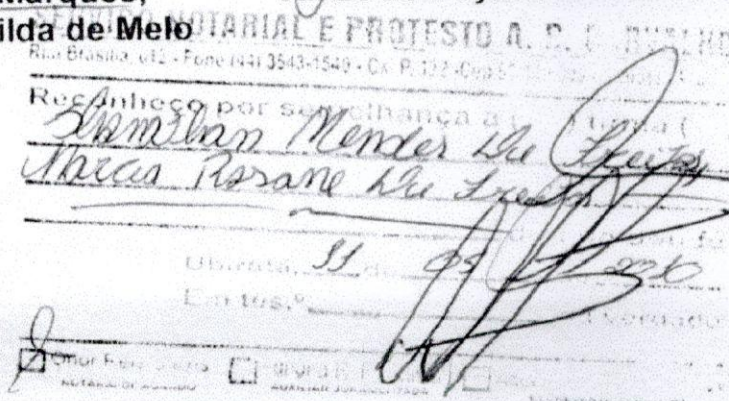
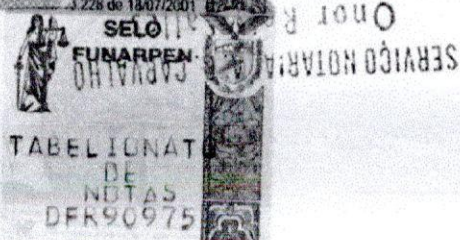
Amanda Dayane Correa Marques,
Assistida pela sua mãe: Nilda de Melo

Amanda Dayane Correa Marques

Correa

Anderson Aparecido Silva
Escritório Substituto
Rua Brasília, 612 - Fone (41) 3543-1540
Cep 85.400-000 - Ubiratã

Reconheço por semelhança a
Jhonathan Mendes de Freitas
Marcia Rosane de Freitas



000024

ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

folha 1 de 3

MARCOS MAXIMO MARCONDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros, inscrito no CPF/MF sob nº 284.253.409-34, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.264-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e, **CLAUDETE FRANCHINI MARCONDES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, artista plástica, inscrita no CPF/MF sob nº 281.662.809-49, portadora da carteira de identidade RG nº 1.206.443 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.

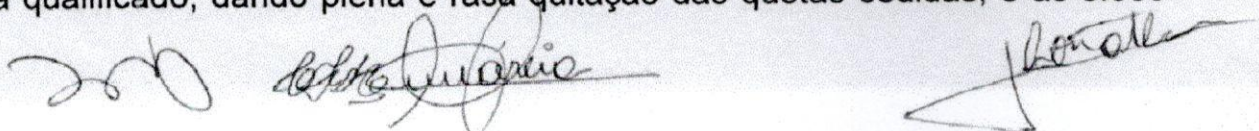
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002 e a última alteração contratual registrada sob nº. 20052516920 em 08/07/2005 resolvem alterar a sua 3ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócios: Ingressam na sociedade:

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, natural de Ubatã - PR, solteiro, nascido em 13/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.145.369-14, portador da carteira de identidade nº 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e;

MARCIA ROSANE DE FREITAS, brasileira, natural de Campina da Lagoa - PR, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 899.694.489-00, portadora da carteira de identidade nº 6.983.008-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócios: Retira-se da sociedade o sócio **Marcos Maximo Marcondes**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ingressante **Jhonathan Mendes de Freitas**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, e a sócia **Claudete Franchini Marcondes**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ingressante **Jhonathan Mendes de Freitas**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, e as 6.000



000025

ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

folha 2 de 3

(seis mil) cotas integralizadas restantes que possui pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, a ingressante **Marcia Rosane de Freitas**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Jhonathan Mendes de Freitas	70.00	14.000	14.000,00
Márcia Rosane de Freitas	30.00	6.000	6.000,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta - Da Alteração de Nome Empresarial: A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, sob o nome empresarial de **ANDARE ADESIVOS LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Cláusula Sexta - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Instalação de painéis publicitários e Impressão de material para uso publicitário.**

Cláusula Sétima: Os sócios ingressantes **Jhonathan Mendes de Freitas e Márcia Rosane de Freitas**, declaram conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declaram, também não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 05.561.905/0001-54
NIRE: 412.0492883-8

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.145.369-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e,

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



AMANDA DAYANE CORREIA MARQUES, brasileira, solteira, nascida em 27/12/1993, natural de Ubitatã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.539.969-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.360.582-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, neste ato assistida pela sua mãe: **Nilda de Melo Correa**, brasileira, bancária, divorciada, natural de Ubitatã - PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.741.663-9-PR, inscrita no CPF nº. 679.459.379-34, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha, 837, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20155953310 em 12/05/2010; resolvem alterar a sua Quinta Alteração Contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **Amanda Dayane Correia Marques**, (acima qualificada), deixa de ser assistida pela sua mãe, a partir desta data, a qual passou para a idade adulta.

Cláusula Segunda - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Instalação de painéis publicitários, Impressão de material para uso publicitário, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalação de toldos e persianas, Comércio varejista de toldos, Locação e aluguel de toldos, Conserto, reparação e manutenção de toldos e Fabricação de painéis e letreiros luminosos e Fabricação de artigos de serralheria e toldos.**

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de pulseiras de identificação, destinadas às festividades do Carnaval.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que

o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Esportes e Lazer visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Limite, baseando no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A secretaria necessita da aquisição de pulseiras tyvek econômica, para a identificação, por faixa etária, de todas as pessoas que participarem e/ou visitarem a festividade municipal denominada "Carnaval da Seringueira", sediada na Praça Municipal Horácio José Ribeiro, que acontecerá entre os dias 02 e 05 de março de 2019. Tal medida possui como intuito principal, promover maior segurança as pessoas e inibir a entrada de jovens e adolescentes com idades inferiores há 18 anos, desacompanhados de responsáveis legais. Uma vez, que para o recebimento das

pulseiras, será necessário à apresentação de documentos originais com fotos, desta forma, para diferenciar a faixa etária dos visitantes e participantes, as pulseiras terão cores distintas. As pulseiras ora licitadas e adquiridas neste ano serão utilizadas no “Carnaval da Seringueira” nos anos de 2019 e 2020. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 11 de fevereiro de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

PORTARIA Nº 68, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 21.01.2019 a 15.02.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho	609.542.059-87
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde	023.862.049-28
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21.01.2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

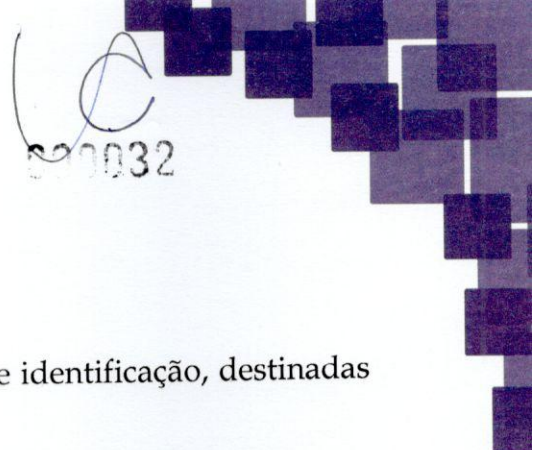
PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá



220032

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 9/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4293/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de pulseiras de identificação, destinadas às festividades do Carnaval.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação visa a aquisição de pulseiras tyvek econômica, para a identificação, por faixa etária, de todas as pessoas que participarem e/ou visitarem a festividade municipal denominada "Carnaval da Seringueira", sediada na Praça Municipal Horácio José Ribeiro, que acontecerá entre os dias 02 e 05 de março de 2019. Tal medida possui como intuito principal, promover maior segurança as pessoas e inibir a entrada de jovens e adolescentes com idades inferiores há 18 anos, desacompanhados de responsáveis legais. Uma vez, que para o recebimento das pulseiras, será necessário à apresentação de documentos originais com fotos, desta forma, para diferenciar a faixa etária dos visitantes e participantes, as pulseiras terão cores distintas. As pulseiras ora licitadas e adquiridas neste ano serão utilizadas no "Carnaval da Seringueira" nos anos de 2019 e 2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ANDARE ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.905/0001-54 situada na Rua Pedro de Oliveira, nº. 596, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-3921.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0702

Despesa Orçamentária: 3157

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio



8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Pulseira tyvek econômica, para identificação. Medidas: 24 cm X 2 cm. Impresso a frase: <i>Carnaval da Seringueira</i> . Cores variadas, sendo no mínimo 5 cores distintas, de acordo com a solicitação da contratante.	30.000	UN	0,27	8.100,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 11 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 68/2019*



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1109 - ANO: XIV

4Pág(s)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	79.138.608/0007-22	R\$-110.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

05 de Dezembro de 2018.

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

11 de fevereiro de 2019

Ubatuba - Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4203/2018

PREGÃO Nº 219/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de dois veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, com sede na Avenida Santos Dumont, 1331, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3521-8600, e-mail beto.ruiz@zacarias.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$- de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1101

Despesa Orçamentária: 5137

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: veículos de tração mecânica

Fonte de Recurso: Recurso dos Tesouros do Estado

Órgão: 1201

Despesa Orçamentária: 5138

Categoria: 449052520000

Fonte de Recurso: Recurso dos Tesouros do Estado

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4268/2019

PREGÃO Nº 7/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de peças e suprimentos originais e contratação de empresa autorizada e especializada para manutenção corretiva do veículo tipo van Mercedes Benz, frota 194, da Secretaria da Saúde.

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA

Nº CNPJ

VALOR GLOBAL

PARANA DIESEL VEÍCULOS LTDA 75.902.833/0001-47 R\$-14.221,59

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

14 de fevereiro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15 de fevereiro de 2019

Ubatuba - Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 9/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4293/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de pulseiras de identificação, destinadas às festividades do Carnaval.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação visa a aquisição de pulseiras tyvek econômica, para a identificação, por faixa etária, de todas as pessoas que participarem e/ou visitarem a festividade municipal denominada "Carnaval da Seringueira", sediada na Praça Municipal Horácio José Ribeiro, que acontecerá entre os dias 02 e 05 de março de 2019. Tal medida possui como intuito principal, promover maior segurança as pessoas e inibir a entrada de jovens e adolescentes com idades inferiores há 18 anos, desacompanhados de responsáveis legais. Uma vez, que para o recebimento das pulseiras, será necessário a apresentação de

documentos originais com fotos, desta forma, para diferenciar a faixa etária dos visitantes e participantes, as pulseiras terão cores distintas. As pulseiras ora licitadas e adquiridas neste ano serão utilizadas no "Carnaval da Seringueira" nos anos de 2019 e 2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ANDARE ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.905/0001-54 situada na Rua Pedro de Oliveira, nº. 596, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-3921.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0702

Despesa Orçamentária: 3157

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Pulseira tyvek econômica, para identificação. Medidas: 24 cm X 2 cm. Impresso a frase: Carnaval da Seringueira. Cores variadas, sendo no mínimo 5 cores distintas, de acordo com a solicitação da contratante.	30.000	UN	0,27	8.100,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 11 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4296/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1 ANO DO VEÍCULO GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4, FROTA 204 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1 ANO DO VEÍCULO GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4, FROTA 204 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas e troca de óleo. Verificando o manual, recomenda-se que a primeira revisão preventiva do veículo seja realizada após 10.000 km rodados ou após 1(um) ano de aquisição. Desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo, e para evitar problemas futuros e prolongar a vida útil do veículo, mantendo em dia as condições de garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, nº 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87360-000, Telefone nº (44) 35218600, e-mail nfe@zcrveiculos.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 558,95 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

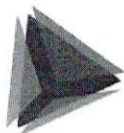
Despesa Orçamentária: 4020

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: Serviços gerais de mecânica veicular

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000035

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 9

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 4293

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de pulseiras de identificação, destinadas às festividades do Carnaval

Dotação Orçamentária* 0700227813001122283390309901

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 8.100,00

Data Publicação Termo ratificação 11/02/2019

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 ([Logout](#))